

EDITAL DC/CP 6/2017

PRORROGA PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE NO 1º SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Diretor do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais DC/CP 2/2017 e DC/CP 4/2017, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 14 de fevereiro de 2017, via protocolo *online*, as matrículas para a disciplina a ser ofertadas em Horário Especial – DHE no primeiro semestre de 2017, no Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

CURSO DE DIREITO

CÓDIGO/DISCIPLINA	DIA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR	PROFESSOR
GR02182 – Teoria Geral do Estado e Ciência Política	6ª-feira	17h20 às 19h	36	5	R\$ 838,37	Alexandre Marchioni Leite de Almeida

§ 1º O valor a ser pago por disciplina será cobrado em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto bancário, com a 1ª parcela com vencimento no dia 20/2 e as demais todo dia 10 de cada mês.

§ 2º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo *online*, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 14 de fevereiro de 2017.

§ 3º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 4º As aulas terão início a partir de 17 de fevereiro de 2017, conforme cronograma de atividades.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 13 de fevereiro de 2017.

Prof. Fernando César Gentile
Diretor de Campus – Campinas